



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

saosepe.atende.net

LEI Nº 4.396, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

Autoriza contratações temporárias de excepcional interesse público nos termos do inciso IX, Artigo 37 da Constituição Federal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a contratação temporária, em razão de excepcional interesse público, de 2 (dois) Fonoaudiólogos, 2 (dois) Psicólogos, 2 (dois) Terapeutas Ocupacionais, 2 (dois) Professores de Educação Especial, 1 (um) Psicopedagogo, 1 (um) Recepcionista, 1 (um) Auxiliar de Serviços Gerais, 1 (um) Psicomotricista, e 1 (um) Médico Psiquiatra/Psiquiatra Infantil/Médico Neurologista, Neuropediatra ou Pediatra com carga horária, salários e requisitos para as funções, estipulados conforme segue:

Cargo	CH	Requisitos	Remuneração
(1) Fonoaudiólogo	20h/ semanais	Diploma de conclusão de curso de ensino superior em Fonoaudiologia; Inscrição no respectivo conselho; Com formação em TEA: mestrado e/ou doutorado cuja temática de dissertação/tese aborde o tema do Autismo; OU especialização em TEA, com carga horária mínima de 360h ; OU cursos de qualificação e aperfeiçoamento em terapias para o TEA (ABA, TEACCH, PROMPT, PECS, Modelo Denver, Currículo Funcional Natural, Integração Sensorial, Treinamento Parental, Treino de Habilidades Sociais) com carga horária mínima de 100 horas concluídas.	R\$ 2.381,96 + R\$ 273,83 (insalubridade)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPE

RIO GRANDE DO SUL

saosepe.atende.net

(1) Fonoaudiólogo	10h/ Semanais	Diploma de conclusão de curso de ensino superior em Fonoaudiologia; Inscrição no respectivo conselho; Com formação em TEA: mestrado e/ou doutorado cuja temática de dissertação/tese aborde o tema do Autismo; OU especialização em TEA, com carga horária mínima de 360h ; OU cursos de qualificação e aperfeiçoamento em terapias para o TEA (ABA, TEACCH, PROMPT, PECS, Modelo Denver, Currículo Funcional Natural, Integração Sensorial, Treinamento Parental, Treino de Habilidades Sociais) com carga horária mínima de 100 horas concluídas.	R\$ 1.190,98 + 273,83 (insalubridade)
(2) Psicólogo	20h/ Semanais	Diploma de conclusão de curso de ensino superior em Psicologia; Inscrição no respectivo conselho; Com formação em TEA: mestrado e/ou doutorado cuja temática de dissertação/tese aborde o tema do Autismo; OU especialização em TEA, com carga horária mínima de 360h ; OU cursos de qualificação e aperfeiçoamento em terapias para o TEA (ABA, TEACCH, PROMPT, PECS, Modelo Denver, Currículo Funcional Natural, Integração Sensorial, Treinamento Parental, Treino de Habilidades Sociais) com carga horária mínima de 100 horas concluídas.	R\$ 2.381,96 + R\$ 273,83 (insalubridade)
(1) Terapeuta Ocupacional	20h/ semanais	Diploma de conclusão de curso de ensino superior em Terapia Ocupacional; Inscrição no respectivo conselho; Com formação em TEA: mestrado e/ou doutorado cuja temática de dissertação/tese aborde o tema do Autismo; OU especialização em TEA, com carga horária mínima de 360h ; OU cursos de qualificação e aperfeiçoamento em terapias para o TEA (ABA, TEACCH, PROMPT,	R\$ 2.381,96 + R\$ 273,83 (insalubridade)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

saosepe.atende.net

		PECS, Modelo Denver, Currículo Funcional Natural, Integração Sensorial, Treinamento Parental, Treino de Habilidades Sociais) com carga horária mínima de 100 horas concluídas.	
(1) Terapeuta Ocupacional	10hs/ semanais	Diploma de conclusão de curso de ensino superior em Terapia Ocupacional; Inscrição no respectivo conselho; Com formação em TEA: mestrado e/ou doutorado cuja temática de dissertação/tese aborde o tema do Autismo; OU especialização em TEA, com carga horária mínima de 360h ; OU cursos de qualificação e aperfeiçoamento em terapias para o TEA (ABA, TEACCH, PROMPT, PECS, Modelo Denver, Currículo Funcional Natural, Integração Sensorial, Treinamento Parental, Treino de Habilidades Sociais) com carga horária mínima de 100 horas concluídas.	R\$ 1.190,98 + R\$ 273,83 (insalubridade)
(2) Professor de Educação Especial	20h/ semanais	Diploma de conclusão de curso de ensino superior em Educação Especial: Com formação em TEA: mestrado e/ou doutorado cuja temática de dissertação/tese aborde o tema do Autismo; OU especialização em TEA, com carga horária mínima de 360h ; OU cursos de qualificação e aperfeiçoamento em terapias para o TEA (ABA, TEACCH, PROMPT, PECS, Modelo Denver, Currículo Funcional Natural, Integração Sensorial, Treinamento Parental, Treino de Habilidades Sociais) com carga horária mínima de 100 horas concluídas.	R\$ 3.027,54
(1) Psicopedagogo	20h/ semanais	Diploma de conclusão de curso de ensino superior em Psicopedagogia ou Pós Graduação em Psicopedagogia. Inscrição no respectivo conselho; Com formação em TEA: mestrado e/ou doutorado cuja temática de dissertação/tese aborde o tema do Autismo; OU	R\$ 2.381,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

saosepe.atende.net

		especialização em TEA, com carga horária mínima de 360h ; OU cursos de qualificação e aperfeiçoamento em terapias para o TEA (ABA, TEACCH, PROMPT, PECS, Modelo Denver, Currículo Funcional Natural, Integração Sensorial, Treinamento Parental, Treino de Habilidades Sociais) com carga horária mínima de 100 horas concluídas.	
--	--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--

(1)Recepcionista	40h semanais	Ensino médio completo e idade mínima de 18 anos.	R\$ 1.744,24 + R\$ 273,83 (insalubridade)
(1)Auxiliar de Serviços Gerais	40h semanais	Ensino fundamental completo e idade mínima de 18 anos.	R\$1.369,13 + R\$ 273,83 (insalubridade)
(1) Psicomotricista	20h semanais	Diploma de conclusão de curso de ensino superior e/ou Pós Graduação em Psicomotricidade. Com formação em TEA: mestrado e/ou doutorado cuja temática de dissertação/tese aborde o tema do Autismo; OU especialização em TEA, com carga horária mínima de 360h ; OU cursos de qualificação e aperfeiçoamento em terapias para o TEA (ABA, TEACCH, PROMPT, PECS, Modelo Denver, Currículo Funcional Natural, Integração Sensorial, Treinamento Parental, Treino de Habilidades Sociais) com carga horária mínima de 100 horas concluídas.	R\$ 3.150,00 + R\$ 273,83 (insalubridade)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPE

RIO GRANDE DO SUL

saosepe.atende.net

Médico Psiquiatra/Médico Psiquiatra infantil/Neurologista/ NeuroPediatria ou Pediatria	10hs Semanais	Curso Superior em medicina e habilitação legal para o exercício da profissão. Especialização em Psiquiatria ou Psiquiatria Infantil ou Neurologia ou Neuropediatria ou Pediatria. Inscrito no conselho de classe. Com formação em TEA; mestrado e/ou doutorado cuja temática da dissertação/tese aborde o tema TEA; especialização em TEA, com carga horária de no mínimo 360h; cursos de qualificação/aperfeiçoamento em terapias para o TEA (como ABA, TEACCH, PROMPT, PECS, Modelo denver, Currículo funcional Natural, Integração sensorial, Treinamento Parental) com carga horária mínima de 100 horas concluídas.	R\$ 5.262,67 + R\$273,83 (insalubridade)
-------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------

§ 1º Os contratos autorizados por esta Lei para as funções de Fonoaudiólogo, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional, Professor de Educação Especial, Psicopedagogo, Recepcionista, Auxiliar de Serviços Gerais, Psicomotricista, e Médico, terão validade por 6 (seis) meses, podendo ser prorrogados por igual período.

§ 2º As contratações dos profissionais autorizadas por esta Lei se dará através de Processo Seletivo Simplificado promovido pelo setor competente da Administração.

§ 3º O Processo Seletivo Simplificado autorizado por esta lei terá ampla divulgação garantindo o acesso a todos os interessados.

Art. 2º Os contratos de que tratam o art.1º serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos previstos nos artigos 65, 252, inciso I e 249, inciso IV do Regime Jurídico Único – Lei nº 1.986 de 30 de dezembro de 1993.

Art. 3º Os contratados nos termos desta Lei não poderão ser nomeados ou designados, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função gratificada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPE

RIO GRANDE DO SUL

saosepe.atende.net

Art. 4º Os contratos firmados de acordo com a presente Lei extinguir-se-ão:

- I - Pelo término do prazo contratual;
- II - A pedido do contratado;
- III - Por conveniência da administração, a juízo da autoridade que proceder a contratação e,
- IV - Quando o contratado incorrer em falta disciplinar.

§ 1º A extinção do contrato, em razão do inciso II, deste artigo, deverá ser comunicado a contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§ 2º A extinção do contrato, em razão do inciso IV, deste artigo, não caberá ao contratado qualquer tipo de ressarcimento e/ou indenização.

Art. 5º Aplicar-se-á aos contratados nos termos desta Lei, as regras estabelecidas nos respectivos contratos;

Art. 6º Os contratados por força da presente Lei serão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 7 - Secretaria Municipal da Saude

Unidade: 7 - Secretaria de Saude/fms/asps/vinculados

Ação: 1190 - TEA ACOLHE

Natureza da Despesa: 331900400-0000 - Contratação por tempo determinado

Vínculo: 6214011 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de janeiro de 2026.

MARCELO FARIA ELLWANGER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PAULO JARDEL GONÇALVES ROSA
Secretário de Administração

Publicado no Mural Oficial,
conforme Lei nº 3.303, de 20.4.2012.

em 21/01/2026.